



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 848 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicação feita neste dia

21/09/2022  
Assinado

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, extraordinário, à Associação Comercial e Industrial de São Simão, nos termos que especifica.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe A Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro, extraordinário, à Associação Comercial e Industrial de São Simão – ACISS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 24.859.399/0001-29, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Sala 07, Setor Cemig, nesta Cidade, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no exercício de 2.022, o qual será utilizado na realização do X Rodeio in Praia de São Simão.

**Parágrafo único** – A Associação Comercial e Industrial de São Simão deverá realizar prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento, bem como cronograma de investimento da referida quantia.

**Art. 2º** – Fica autorizado à Associação Comercial a concessão de uso do piso elevado e dos boxes da área de shows.

**Art. 3º** - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário suplementará o orçamento em vigência.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL**, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito